



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 27/01/2020.

### **DECRETO Nº 46.913 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 41.604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a instrução do Processo Administrativo nº E-04/161.1055/2019,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com redação conferida pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008 e suas modificações; e
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.980, de 19 de abril de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso X, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.604/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

X - aprovar proposta do Plano Anual de Investimentos, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.”

**Art. 2º** - Fica alterada a alínea c, do §1º, do artigo 23, do Decreto Estadual nº 41.604/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - (...)

§1º - (...)

c) um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança ou seu respectivo suplente;”

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020

**WILSON WITZEL**